

Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica do IPCA, no endereço <http://www.ipca.pt>.

22 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do IPCA, sitas Edifício dos Serviços Centrais, Campus do IPCA, Vila Frescaimha S. Martinho, 4750-810 Barcelos e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://www.ipca.pt>.

23 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

11 de março de 2015. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

208510138

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 3479/2015

Por despacho de 20 de fevereiro de 2015 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Miguel de Barros Serra Cabral Moncada — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial (50 %) da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 23 de fevereiro de 2015 e término a 31 de julho de 2015, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

20 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

208509183



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha das Flores

Aviso n.º 24/2015/A

Por motivos de ter saído com incorreções torna-se público que o aviso publicado sob o n.º 14/2015 no *Diário da República* 2.ª série, n.º 44, sob o n.º 4 de março de 2015 para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar a afetar à Unidade de Saúde, da Ilha das Flores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi anulado.

16 de março de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Carla Alexandra Avelar Noia*.

208510608

Aviso n.º 25/2015/A

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, torna-se público que, por despacho de 11 de dezembro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha das Flores mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 09 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente da carreira especial Médica — área de Medicina Geral e Familiar, no Quadro Regional de Ilha das Flores, afeto à Unidade de Saúde de Ilha das Flores, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro; Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro; Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio; Portaria n.º 46/2012, de 17 de abril; e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se, apenas, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na Unidade de Saúde de Ilha das Flores.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, bem como no que se refere à área de exercício profissional ao estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º-B aditado ao Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro.

8 — Posicionamento remuneratório — Nos termos previstos no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015.

9 — Incentivos — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se os indivíduos que exerçam funções públicas em regime de contrato por tempo indeterminado e, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Medicina Geral e Familiar;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- c) Os previstos no artigo 17.º da LTFP.